

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 281, de 06 de Junho de 2018

“Estabelece a vedação do comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro, como também proíbe a utilização de veículos automotivos sonorizados acima dos limites permitidos em lei no âmbito da festividade denominada “São João de UNA 2018 - Arraiá da Colônia”, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO que no período de 15 a 17 de Junho de 2018 será realizado no Distrito de Colônia, na Praça do Esporte e todo seu entorno o **São João de UNA 2018 – Arraiá da Colônia**;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidro em razão da segurança e do perigo que esses materiais podem causar durante as festividades que se realizará na área central da localidade do evento, assim como a vedação de carros automotivos sonorizados que perturbem o sossego público no local da festividade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir e assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda e o consumo de bebidas em recipientes de vidro no âmbito perimetral do **São João de UNA 2018 – Arraiá da Colônia**, no período de 15 a 17 de Junho de 2018.

Parágrafo único. Durante esse período, os comerciantes deverão comercializar bebidas servidas em latas, garrafas pets e copos plásticos.

Art. 2º Fica vedada a utilização de sonorização em veículos, caixas de sons avulsas e trio elétrico, respectivamente, que não pertençam à organização do evento oficial. A medida vale para TODO o perímetro do evento.

Art. 3º Caberá à fiscalização municipal, com o auxílio preventivo e ostensivo das Polícias Civil e Militar, respectivamente, observarem o cumprimento das proibições deste Decreto e da garantia da lei e ordem pública municipal.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y/+XRD/O+ZISZHHUEK8J7Q

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL
e no site www.una.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Art. 4º As permissões e autorizações de uso do espaço público a serem exploradas na festividade, obedecerão as regras impostas pela Secretaria competente, sem prejuízo das taxas a serem recolhidas, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 06 de Junho de 2018.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

